

DECRETO Nº 3122, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013. (Decreto 3112/13)

“ALTERA O DECRETO Nº 2618, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e visando disciplinar o processo administrativo – tributário.

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 2618, de 24 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art.37 – (...)

***Parágrafo Único** – Nas decisões de primeira instância, que ensejem o cancelamento ou anulação do auto de infração, poderá ser dispensado o Recurso de Ofício, desde que o Chefe do Poder Executivo homologue a decisão do Secretário Municipal de Fazenda.*

(...)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 17 de dezembro de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito